



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Lei Municipal Nº. 723/2013, 17 de Abril de 2013.

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Gilmar Reinoldo Wentz, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais) destinado a seguinte despesa:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade : 01 – Gabinete do Prefeito

Função: 04 – Administração

Programa: 03 – Administração Geral

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Projeto/Atividade: **1.058 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE DO PREFEITO**

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 180.000,00
---	----------------

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento corrente, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade : 01 – Gabinete do Prefeito

Função: 04 – Administração

Programa: 03 – Administração Geral

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Projeto/Atividade: **2.044 – DESPESAS COM PUBLICIDADE**

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
---	---------------

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade : 01 – Gabinete do Prefeito

Função: 14 – Direitos da Cidadania

Programa: 03 – Administração Geral

Sub-Função: 422 – Direitos Individuais, Coletivos, Difusos

Projeto/Atividade: **2.006 – MANUTENÇÃO COM A JUNTA DO SERVIÇO MILITAR**

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
---	---------------

Av. Cuiabá, s/n Quadra 01 Lote 09 Setor C – Fone/Fax: (066) 3529 1218/3529-1298

e-mail: pmquerencia@yahoo.com.br

CEP 78.643.000

Querência - MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Órgão: 03 – Secretaria de Administração e Planejamento
Unidade : 01 – Secretaria de Administração e Planejamento
Função: 04 – Administração
Programa: 03 – Administração Geral
Sub-Função: 122 – Administração Geral
Projeto/Atividade: **2.007 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

Órgão: 04 – Secretaria de Viação e Obras Públicas
Unidade : 02 – Setor de Serviços Urbanos
Função: 15 – Urbanismo
Programa: 60 – Urbanismo
Sub-Função: 451 – Infra-Estrutura Urbana
Projeto/Atividade: **1.013 – ASFALTAMENTO E MANUTENÇÃO COM RUAS E AVENIDAS**

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.0080 – Obras e Instalações R\$ 140.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Abril de 2013.

Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal